



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 29/91

Ementa: Dá nova redação ao artigo 111, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o horário das sessões ordinárias desta Câmara estabelecido pelo artigo 111, Capítulo II, da Resolução 02/73, de 09.11.73 (Regimento Interno) e suas modificações posteriores, - passando aquele artigo a ter a seguinte redação: "Art.111 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:00 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e um.

Jorge Kavano
JORGE KAVANO

Presidente

Nicodemus da Silva
NICODEMOS DA SILVA

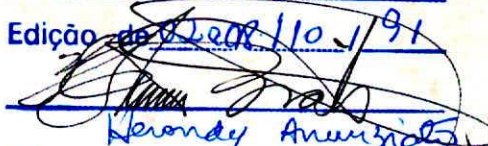
1º Secretário .

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

N.º 621, Pág. 121

Edição de 10/10/91


Gerondy Anunziato
Chefe de Gab. de Imprensa